

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JULHO DE 2023

Nº 126

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 406/2023/SEMARH, de 07 de julho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída ao servidor Wellemys Ramalho Lucas, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 8097, nos termos do Memorando nº 11.483/2023/SMS – 1Doc.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
FABIANA RICARDO SOUZADO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 407/2023/SEMARH, de 07 de julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 005/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 005/2023, instaurado pela Portaria Nº 203/2023/SEMARH, de 05 de maio de 2023, publicada do J.O.M. nº 083, p. 2, de 05 de maio de 2023, para apuração da infração administrativa de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor Hebert Wallaci Varela de Paiva, Médico, matrícula funcional nº 92.444, nos termos do memorando eletrônico nº 11.512/2023/CPAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 408/2023/SEMARH, de 07 de julho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999 e 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída à servidora Maria Rosângela Siqueira de Lima, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 8318, nos termos do Memorando nº 11.351/2023/SMS – 1Doc.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
FABIANA RICARDO SOUZADO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de julho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409/2023-SEMA, de 10 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 106/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA PEGADO BEZERRA, Matrícula 1123, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Julho de 2023 à 14 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410/2023-SEMA, de 10 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 619/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a EDNA DA SILVA FABRICIO, Matrícula 5547, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Julho de 2023 à 14 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 411/2023-SEMA, de 10 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1229/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA GORETHE FARIAS DA SILVA GUALBERTO, Matrícula 9296, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Julho de 2023 à 14 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2023-SEMA, de 10 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 431/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a WELLINGTON GERMANO DE AGUIAR, Matrícula 5078, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Julho de 2023 à 14 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2023-SEMA, de 10 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 033/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO VALCACIO, Matrícula 5285, Auxiliar de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 17 de Julho de 2023 à 17 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2023-SEMA, de 10 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1401/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JUAREZ THEMISTOCLES XAVIER DE ARAÚJO, Matrícula 5530, Professor de História, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Julho de 2023 à 10 de Outubro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Outubro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**

Processo nº 1600/2023

Pregão Eletrônico Nº 010/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, endereço: Rua São Paulo, nº 909 – Sala 601, 6º andar, Edifício Comercial Espelho das Águas – Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCAELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante – RN, 07 de julho de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Responsável legal da CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 328/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Karine Dias Freire, CPF n.º 029.453.284-61, com endereço residencial na Rua Riachuelo, nº 28, Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 27 de Julho de 2023 e se encerrando em 26 de Julho de 2024.
 VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.555,35 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 052/2022, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN nº 6776/2022).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto/Atividade: 2.081 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023.
 VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Maria Marluce de Paula Araújo – CONTRATANTE, e Karine Dias Freire – CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2021

Processo n.º 4361/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ sob o número 04.601.397/0001-28, endereço: Cidade de Pereiro, Ceará na Rodovia CE-138, no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN, KM 14, Estrada de acesso Brisa 1 KM, Portão A, Prédio 2, entrada 03, Térreo

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo, a contar de 20 de junho de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 19 de junho de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único – As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente Termo aditivo, correrão por conta do Orçamento Geral do Município vigente, a seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2023
 BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
 JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
 P/P – CONTRATADA
 ADELSON MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

Processo nº 3135/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
51	934777	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP	NUTIVIT	20.000	0,07	1.400,00
177	934905	LORAZEPAM 2 MG	COMP	EMS	30.000	0,10	3.000,00
194	934922	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	ZYDUS	30.000	0,15	4.500,00
215	934943	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FR	FARMACE	10.000	1,13	11.300,00
256	934984	TIOPIENTAL SODICO 1.0 G. Pó ESTÉRIL	FR	CRISTALIA	200	35,95	7.190,00
TOTAL							27.390,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Julho de 2023.
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 PHARMAPLUS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2317/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
 TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com sede á Rua Alexandre Cavalcante, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONVENETE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 03.216.226/0001-12, com sede Rua Vereador William Câmara de Brito, Nº 133, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção das Atividades da Sec. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – Subvenções sociais; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante – RN, 07 de Julho de 2023.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXECUTIVO/PROCURADORIA

CONVOCAÇÃO - Edital nº 001/2023 – PGM/SGA

A PGM convoca para contratação os aprovados no Processo Seletivo para estágio de pós-graduação (residência), conforme classificação final.

Os aprovados deverão enviar documentação necessária (declaração de vínculo com instituição de ensino) para contratação ao e-mail chefiagabpgmsga@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. Ludielly Klece Siqueira Nascimento (Pontuação Total: 9,16);
2. Lucas Nilo Souza Sarges (Pontuação Total: 8,125);
3. Maria Luiza Galvão de Medeiros (Pontuação Total: 7,99949);
4. Nathaly Pannelop Ferreira Soares de Araújo (Pontuação Total: 7,838);
5. Jenyffer Hingrydis Brito da Silva (Pontuação Total: 7,824);
6. Juliana Maria dos Santos Duarte (Pontuação Total: 7,782);
7. Christiane Márcia Máximo Motta (Pontuação Total: 7,593);
8. Carlos Henrique Câmara de Souza (Pontuação Total: 7,5398);
9. Luana Kareen Santos de Lima (Pontuação Total: 7,495);
10. Walleska Silva do Nascimento (Pontuação Total: 7,488);
11. Ana Luisa de Azevedo Silva (Pontuação Total: 7,362);
12. Beatriz Nobaya Accioly Siqueira (Pontuação Total: 7,257);
13. Gislaiane Santos de Brito (Pontuação Total: 6,964);
14. Geilza Gomes de Lima (Pontuação Total: 6,95);
15. Geine Criscia Santos da Silva (Pontuação Total: 6,78781);
16. Nygia Regina Silva da Costa (Pontuação Total: 6,334);
17. Rafaela Dantas Martins (Pontuação Total: 6,0515);
18. Janelly Passos de Melo (Pontuação Total: 5,936);

São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 2023.

Artur Mauricio Maux de Figueiredo
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 OAB/RN 3127

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de certificado digital do tipo A1 e-CPF e A1 e-CNPJ.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de certificado digital do tipo A1 e-CPF e A1 e-CNPJ, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), á RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 28.106.682/0001-30 no endereço av. Lima e Silva, nº 1271 sala 106, lagoa nova, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 009/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente do SAAE

LEGISLATIVO

PORTARIANº 138/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EMANOEL EDSON DA SILVA SANTOS para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.
Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br